ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 003-CMNM/2021
PROJETO DE LEI N° 003-GP/2021
DATA: 27 de janeiro de 2021
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, na lei 1.657-gp/2020 (lei orçamentária anual exercício 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de **R$ 3.200.677,80 (três milhões, duzentos mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta centavos)**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Agropecuária e Secretaria Municipal de Educação em despesas diversas custeadas com recursos de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
27.8120005.1238	**CV. CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA**	
3.3.90.93	**Indenizações e restituições**	**75.686,58**
04.1220004.1232	**CV. MINIST. DO ESPORTE – QUADRA SINTÉTICA**	
3.3.90.93	**Indenizações e restituições**	**10.973,13**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO EM 09/02/2021
9:47h
Assinatura

15.4510004.1248	CV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NM	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	36.498,83
04.1220004.1230	CV. AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	121.462,65
26.7820004.2163	CV. CONSERV. DE ESTRADAS VIVINAIS FITHA/18	
3.3.90.30	Material de consumo	105.481,96
26.7820004.2155	CV. ESTRADAS VIVINAIS DER-RO 8º LINHA RIBEIRÃO	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	8.093,93
25.7520004.2160	CV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA DISTRITO NOVA DIMENSÃO	
3.3.90.30	Material de consumo	154.683,42
17.5110004.1241	CV. DER – AQUISIÇÃO TUBOS ARMICOS	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	480.65
25.7520004.2159	CV.043/19 – DER ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.30	Material de consumo	154.845,43
26.7820004.2164	CV.095/19-DER – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	35.523,16
17.5110004.1250	TRANSF. CONV. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 28B	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	72,26
17.5110004.1249	TRANSF. CONV. DER – AQUIS. TUBOS ARMICOS LH 21B	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	113,68
04.1220004.1007	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMOSP	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	583.961,93
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220006.2153	TRANSF.DE INST.PRIVADAS – TERMO DE COOPERAÇÃO	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	9.119,24
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.6060012.1240	CV. MIN. DA INTEGRAÇÃO NAC. AQUIS. VEÍCULOS UTILITÁRIOS	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	2.394,93
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	
3.3.90.30	Material de consumo	1.127,92
12.3610017.1028	CONSTR. AMPL. REFORMA DE ESCOLAS-SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52	Obras e instalações	353.007,39
12.3610017.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PNATE	
3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	132.252,78
12.3610016.1027	CONSTR. AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB 40%	
4.4.90.51	Obras e instalações	173.590,01
12.3610017.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNAEF	
3.3.90.30	Material de consumo	45.334,01
12.3610017.2132	CV. ESTADUAL TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	1.093.812,62
12.3610017.1223	AQUIS. ONIBUS-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR FNDE	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	189,87
12.3610017.1254	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PAR	
3.3.90.93	Indenizações e restituições	1.971,42
	TOTAL GERAL	3.200.677,80

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3°. O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 08 de fevereiro de 2021.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM